



## EDITAL Nº 43/2019/REIT - COPEX/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009985/2018-19

DOCUMENTO SEI Nº 0487798

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, A **CONVOCAÇÃO EM 4ª CHAMADA** do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PSU 2019/1** para o **Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária**, ofertado pelo *Campus* Jaru, com ingresso no 1º semestre de 2019.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1 Considerando o grande número de candidatos inscritos no Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, e, considerando ainda o número de vagas remanescentes, serão convocados 5 (cinco) candidatos classificados na Lista de Espera, sendo 5 (cinco) candidatos da Ação Afirmativa/Cota Social C5 (vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio, de acordo com o nível e modalidade de ensino, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, independente de etnia [escola pública; renda – <= 1,5; independente de etnia]).**

**1.2** Os candidatos não convocados neste edital permanecerão na lista de chamada para novas convocações, se houver, caso haja vagas remanescentes.

**1.3** O Quadro de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Unificado - PSU 2019/1, Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária está disposto no **Anexo I** deste Edital, considerando o *Campus*, curso e turno da oferta, respeitando-se a reserva de vagas.

**1.4** A reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (4ª Chamada) será realizada conforme disposto no **Anexo II** deste Edital.

**1.5** As matrículas serão realizadas no *Campus* Jaru, conforme abaixo descrito:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
JARU	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, Setor 2, (no final da Rua Tapajós, local do antigo Parque de Exposições – Expoaja). Jaru – RO. CEP: 76890-000. Telefone: (69) 9.9989-6257 E-mail: <campusjaru@ifro.edu.br>	8h às 12h 14h às 18h

**1.6** Os candidatos serão convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (3ª Chamada), considerando o nível de ensino, *Campus*, curso e turno de oferta, estão em listas dispostas no **Anexo III** deste Edital.

**1.7** Os candidatos convocados neste Edital deverão comparecer, **com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião**, nas datas e locais estabelecidos no **Anexo II**, para participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (3ª Chamada), devendo assinar as Listas de Presença e a Ata.

**1.8** O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado poderá participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (3ª Chamada) acompanhado de seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

**1.9 Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.**

**1.10** A participação de outrem na reunião manifestação de interesse nas vagas remanescentes, bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica ou uma Declaração de Guarda de Fato.

**1.11** As matrículas na 3ª Chamada serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.

**1.12** Os candidatos convocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (3ª Chamada), que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações, caso haja vagas remanescentes.

**1.13 O candidato convocado que, independente dos motivos, não comparecer à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ou que não assinar as Listas de Presença e a Ata da Reunião, ou ainda, não manifestar expressamente o desejo de permanecer na Lista de Espera, será considerado DESISTENTE do certame.**

**1.14** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

**1.15** As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão no *Campus* descrito no **Anexo II** deste Edital.

**1.16** Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, e demais legislações pertinentes ao assunto.

### 2. DA MATRÍCULA

**2.1** Em todas as chamadas será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.

**2.2** Para a matrícula nos Cursos de Graduação, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Médio, comprovado através do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) entregue no ato da matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*.

**2.3** Para os candidatos que ainda não possuem o Histórico Escolar do Ensino Médio, a matrícula será realizada com documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola.

**2.4** A matrícula, de que trata o subitem 11.3 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO, será “Deferida Condicionalmente”, devendo o candidato entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu.

**2.5** Os candidatos que optaram pelo ingresso através do sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos exigidos no subitem 3.8 deste Edital, os documentos relacionados no subitem 3.9. Uma vez não comprovada a condição de cotista, o candidato será eliminado, conforme disposto nos subitens 3.2, 7.17, letra “b” e 11.17 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.

**2.6** Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.

**2.7** Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

**2.8** No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- l) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

**2.9** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação acima constante, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 3.1.1 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO;
- b) Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 2.4 e 3.1.2 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO;
- c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do *Campus*; e,
- d) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem nº 3.1.4.1 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.
- e) Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 11.14, os documentos relacionados nos subitens 11.15.1 (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), 11.15.2 (comprovação de renda familiar), 11.15.3 (Autodeclaração de Cor/Etnia) e 11.15.4 (laudo médico) do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.

**2.10** Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**2.11** A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

### 3. DA ELIMINAÇÃO

**3.1** Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Unificado 2019/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;
- b) Não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de Pcd);
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2019/1;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2019/1;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

**4.2** Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**4.3** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

**4.4** O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

**4.5** IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

**4.6** O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

**4.7** Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no Anexo II deste Edital.

**4.8** Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.

**4.9** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/02/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0487798** e o código CRC **9F13E9BB**.



## ANEXOS AO EDITAL Nº 43/2019/REIT - COPEX/IFRO

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

#	CAMPUS	CURSO	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)				TOTAL ESCOLA PÚBLICA	COTAS PeD (C1)
				RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		INDEPENDENTE DE RENDA			
				COTAS ETNIAS	GRUPO AF1 OE (C5)	COTAS ETNIAS	GRUPO AF2 OE (C9)		
				GRUPO AF1 PPI (C2, C3, C4)		GRUPO AF2 PPI (C6, C7, C8)			
1	JARU	Medicina Veterinária	Integral (matutino e vespertino)	-	1	-	-	1	
<b>TOTAL</b>				-	<b>1</b>	-	-	<b>1</b>	

## ANEXO II

## CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Convocação em 4ª Chamada	27/2/2019
Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes	1/3/2019 Às 14h30 <sup>1</sup>
Matrícula dos Convocados	1/3 (após o encerramento da reunião) e 7 e 8/3/2019

<sup>1</sup>Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (3ª Chamada), deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, **30 (trinta) minutos** do horário de início da reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

## ANEXO III

## CANDIDATOS CONVOCADOS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PSU 2019/1							
CAMPUS JARU							
BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA							
TURNO: INTEGRAL							
Renda <= 1,5- Independente de Etnia (C5)							
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência
1	96301	MARIANA GONÇALVES DA SILVA	80,04	78,57	81,5	10/01/2002	C5
2	85877	VITORIA TOTH RAMOS	80,00	75,00	85,00	20/08/2000	C5
3	85345	ALESSA KELLY ROMÃO DE LIMA	79,50	77,33	81,67	13/03/1999	C5
4	89772	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	78,50	85,67	71,33	05/06/2000	C5
5	96690	MARCIEL P. MELO	78,00	78,00	78,00	19/07/1994	C5